LEI Nº 5045, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 253.442,43 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.1.052	Aquisição de Equipamentos p/o Ensino Fundamental - QESE	
449052	Equipamentos e Material Permanente (692)	112.442,43
12.365.0021.1.061	Aquisição de Equipamentos p/o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré – Escola - QESE	
449052	Equipamentos e Material Permanente (763)	141.000,00
TOTAL		**253.442,43**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete